



Seguindo o objetivo de oferecer um overview periódico do mercado e análises que facilitem seu acompanhamento, o Instituto Propague lança uma nova edição do relatório Mercado de Crédito em Dados em parceria com o time de Economic Research da Stone. Nesta edição o foco são os resultados de 2022 e do primeiro trimestre de 2023. O ano de 2022 foi marcado pelo rápido aumento da taxa básica de juros de 2% em mar/21 para 13,75% ao ano em ago/22. Olhando para o mercado de crédito, este movimento mais restritivo na política monetária começou a ser sentido, principalmente após a virada do ano.

No mercado para pessoas físicas, o crescimento das concessões totais saiu de 30% em mar/22 para 17% em mar/23, uma queda de cerca de 13 pontos percentuais. Fazendo uma análise mais detalhada, o resultado encontrado é que o mercado sofreu um forte arrefecimento associado ao aumento de comprometimento de renda das famílias, maior uso de linhas de crédito ligadas a endividamento e maior risco do negócio para instituições financeiras, o que resultou em contínuo aumento da inadimplência.

Já o mercado para pessoas jurídicas viu o crescimento das concessões totais sair de ~24% em mar/22 para ~12% mar/23, uma queda também representativa de cerca de 12 pontos percentuais. O mercado de 'recursos livres', que tem a maior participação no total¹, teve queda ainda mais pronunciada no crescimento: ~21 pontos percentuais. Adicionalmente, a inadimplência tem crescido: entre mar/22 e mar/23, ela saiu de 1,3% para cerca de 2,1%. Esses resultados, no entanto, ainda estão em patamares inferiores aos de mar/18, quando chegou a ~2,9%, e crescendo a uma velocidade menor do que a registrada para pessoas físicas. Desta forma, apesar da importante piora, o mercado para pessoas jurídicas ainda tem uma inadimplência em patamar historicamente baixo.

O que o ano de 2022 e os primeiros meses de 2023 mostraram, portanto, foi a manutenção do crescimento do mercado de crédito, mas com sinais bastante fortes de desaceleração e aumento das taxas de inadimplência.

^{1.} Em mar/23, o mercado sem destinação específica ('recursos livres') correspondia a 65% do total do mercado para pessoas jurídicas no paí:

1. Mercado de Crédito Pessoa Física

Uma desaceleração do mercado de crédito para pessoas físicas no Brasil torna-se cada vez mais evidente, resultado (esperado) da elevação da básica de juros da economia brasileira, a Selic, de 2% em mar/21 para 13,75% ao ano em ago/22. Como destacado na última versão deste relatório, há diversos estudos que apontam que a política monetária tende a ter efeitos mais lentos sobre a economia e, por isso, estamos observando seus efeitos de maneira mais clara somente agora, por meio dos dados divulgados do último trimestre de 2022 e do primeiro trimestre de 2023.

A **Figura 1** apresenta o crescimento anual (YoY)² da média móvel de 12 meses³ das concessões de crédito para pessoas físicas no país. Mesmo nesse tipo de análise, que ameniza movimentos bruscos e sazonais dos dados, as evidências de arrefecimento são claras. Entre

mar/22 e mar/23, vimos uma queda de cerca de 13 pontos percentuais no crescimento anual das concessões totais de crédito para pesso-as físicas, chegando a um crescimento YoY de ~17% em mar/23 contra um crescimento YoY de ~30% em mar/22. Para as concessões sem destinação específica ('recursos livres'), essa queda do ritmo de crescimento foi bastante similar, de cerca de 12 pontos percentuais.

Já para os créditos com destinação específica ('recursos direcionados'), a queda foi ainda mais brusca: cerca de 18 pontos percentuais. Ainda são patamares bastantes expressivos de taxas de crescimento, mas o movimento de arrefecimento das concessões de crédito para pessoas físicas visto na Figura 1 é bastante claro e, como veremos ao decorrer deste relatório, tende a se intensificar.

Apenas crédito para pessoas físicas.

Fonte: Banco Central

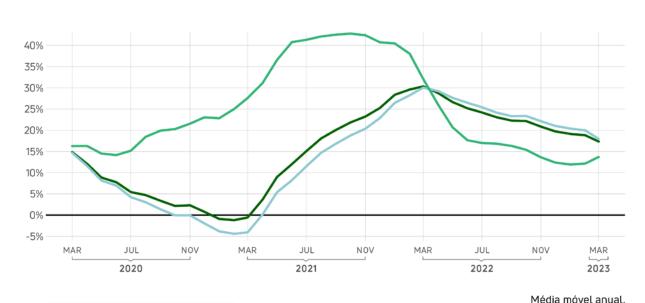


Figura 1: Crescimento YoY Concessões para Pessoa Física, por Tipo de Crédito

Total — Livre — Direcionado

^{2.} Comparação do mês em destaque com o mesmo mês do ano anterior.

^{3.} O uso da média móvel de 12 meses tem como objetivo retirar possíveis efeitos sazonais do mercado de crédito.

Para entender um pouco melhor o mercado de crédito para pessoas físicas no Brasil, é importante destrinchar a sua evolução pelas diferentes modalidades existentes. Ao fazer isso, a **Figura 2** reforça a tendência já destacada no relatório anterior: as concessões de créditos ligados ao consumo têm caído, ao passo que as ligadas a meios de pagamento e a endividamento têm subido, apesar de mesmo estas já estarem apresentando alguns sinais de arrefecimento.

O crédito ligado ao consumo é a soma das concessões de crédito livre nas modalidades de crédito pessoal (sem incluir negociação) e de aquisição de bens. Vemos que houve uma contração de 6,2% na média móvel de 12 meses desse tipo de crédito na comparação entre mar/22 e mar/23, suficiente para fazer com que as concessões da modalidade em mar/23 estivessem num patamar cerca de 10,8% menor que aquele de mar/21.

Em contraste, os créditos ligados a endividamento (soma de renegociação de crédito pessoal, cheque especial e cartão de crédito nas modalidades rotativo e parcelado) cresceram cerca de 30% na mesma comparação entre mar/23 e mar/22 e a modalidade de crédito utilizada como meio de pagamento (cartão de crédito à vista ou parcelado sem juros) cresceu cerca de 25%, evidenciando como boa parte do crescimento de

concessões apresentado na Figura 1 se deve ou a modalidades de crédito de alto custo para o consumidor ou ao maior acesso ao cartão de crédito. De qualquer forma, a **Figura 2** deixa claro que, mesmo nestas modalidades de créditos ligadas ao Consumo e a Meio de Pagamento, vemos uma certa estabilização em relação ao forte crescimento apresentado recentemente.

Como também explicitado no relatório anterior, uma possível explicação por trás dos movimentos tão contrastantes presentes na Figura 2 passa por alguns elementos e fenômenos importantes do mercado de crédito brasileiro. Do lado dos cartões, a forte competição entre os bancos emissores - reforçada pela entrada e consolidação de diversas empresas e bancos financeiros digitais (neobanks) - impulsionou a oferta de cartões de crédito (tanto em termos de unidades como de limite disponível) e contribuiu para o uso cada vez maior do cartão de crédito à vista e parcelado sem juros para compras de bens e serviços. A importância desse meio de pagamento é evidenciada pelo fato de que cerca de 53% do consumo das famílias se deu por meio de transações com cartões em 2022, um crescimento de 4 pontos percentuais em relação a 2021, segundo dados da ABECS e do IBGE.

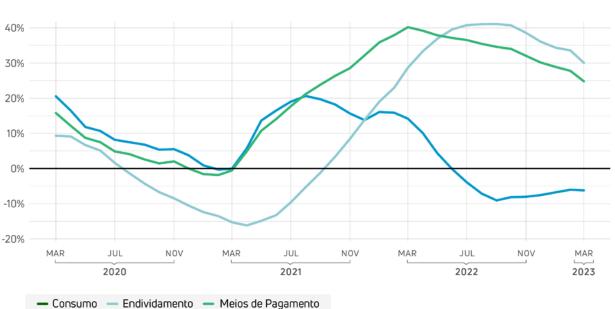


Figura 2: Crescimento YoY Concessões Livres para Pessoa Física, por Função do Crédito

Média móvel anual. Apenas crédito livre para pessoas físicas.

Consumo: crédito pessoal (ex-renegociação) e aquisição de bens.

Endividamento: renegociação, cheque especial, cartão de crédito rotativo e parcelado.

Meios de pagamento: cartão de crédito à vista ou parcelado sem juros.

Fonte: Banco Central.

Já a forte contração das linhas ligadas ao consumo refletem dois fenômenos bastante importantes do atual estado do mercado de crédito no país e que serão mais bem explorados pelas **Figuras 3** e **4**. O primeiro é o forte comprometimento da renda das famílias brasileiras com pagamentos relacionados a dívidas, o que também explica o crescimento das linhas ligadas ao endividamento. Já o segundo é o menor apetite dos bancos à tomada de risco em decorrência direta da piora disseminada do mercado de crédito no país.

A Figura 3 ressalta o comprometimento de

renda das famílias brasileiras com o serviço da dívida⁴. Desde jul/22 houve uma certa estabilização dessa métrica em patamar um pouco abaixo de 28%. Essa estabilização, no entanto, acaba não sendo tão aparente ou sentida por conta do rápido crescimento de 5 pontos percentuais no comparativo entre mar/21 e mar/23. Adicionalmente, a estabilização ainda se deu no maior patamar histórico da série iniciada pelo Bacen em mar/05: há cerca de 9 meses, um pouco mais de ¼ de toda a renda das famílias do país é gasta com pagamentos de juros e amortizações de dívidas, um valor consideravelmente alto.

Figura 3: Comprometimento da Renda das Famílias com o Serviço da Dívida



Com ajuste sazonal.

Considera tanto pagamento de juros quanto de amortização.

Fonte: Banco Central.



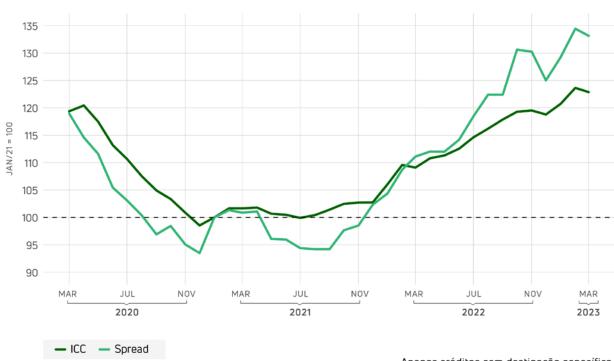
^{4.} Pagamento de juros mais amortização.

Outra maneira de enxergar a piora no mercado de crédito se dá por meio da mensuração de riscos para as instituições concedentes, o que pode ser feito olhando para o Índice de Custo de Crédito do Banco Central (ICC)5. O ICC, por ser uma medida de todos os custos que envolvem a formação do preço do crédito para o tomador, ajuda justamente a mensurar o risco da operação, principalmente quando comparado com o spread bancário – a diferença entre a taxa pelo qual o banco capta e aquela que cobra nos empréstimos⁶. Em mar/23, o ICC estava cerca de 21% maior que em mar/21, resultado do aumento do custo de captação pelos bancos após o aumento da taxa Selic e do risco do negócio. Ainda, o fato de o spread bancário ter crescido 32% no mesmo período, cerca de 11 pontos percentuais a mais que o ICC, mostra

que os outros custos de crédito – como inadimplência⁷ – tem tido mais importância no crescimento do custo de crédito do país que a taxa de captação.

Assim, sob essa ótica, pode-se afirmar que o aumento das taxas de juros exigidas pelos bancos como remuneração pelos seus empréstimos para pessoas físicas tem sido puxado mais pelo forte aumento da inadimplência do que pela taxa de financiamento per se, o que evidencia o importante aumento na percepção de risco de crédito para as instituições concedentes no país desde o início do aperto na política monetária promovido pelo Banco Central, o que, por sua vez, tem forte impacto negativo sobre as concessões de crédito feitas para pessoas físicas no país.

Figura 4: Evolução Índice do Custo do Crédito (ICC) e Spread Bancário



Apenas créditos sem destinação específica.

ICC estima o custo médio, sob a ótica do tomador, de todas as operações de crédito vigentes em um dado momento, independentemente da data de contratação do crédito.

ICC pode ser dividido entre custo de captação, inadimplência, depesas administrativas, entre outros.

Spread é o ICC subtraído do custo de captação.

Fonte: Banco Central.

^{5.} O ICC estima o custo médio, sob a ótica do tomador, de todas as operações de crédito vigentes em um dado momento, independentemente da data de contratação do crédito. Portanto, o ICC incorpora informações tanto de contratos recém-firmados quanto dos mais antigos ainda vigentes. Em sua composição, estão elementos como custo de captação, inadimplência, despesas administrativas, entre outros.

^{6.} O spread bancário também pode ser entendido como o ICC subtraído do custo de captação dos bancos.

^{7.} Em 2021, o Banco Central estima que, em média, quase 30% de todo spread bancário do país era devido somente ao risco de inadimplência por parte do consumidor.

A conclusão do cenário do mercado de crédito brasileiro em 2022 e começo de 2023 é a de que um aumento de comprometimento de renda das famílias, maior uso de linhas ligadas a endividamento e maior risco de crédito têm resultado em um contínuo aumento da inadimplência das pessoas físicas.

A **Figura 5** apresenta a evolução da inadimplência no mercado de crédito para pessoas físicas em diferentes modalidades. Olhando para todo o mercado, ela cresceu cerca de 1,2 ponto percentual desde mar/21. No entanto, quando olhamos apenas para as modalidades de recursos livres, este aumento foi ainda maior: crescimento de ~2,2 pontos percentuais no mesmo período. No entanto, a métrica de inadimplência que mais chama a atenção é a que desconsidera o saldo de cartão à vista/parcelado sem juros e de crédito pessoal consignado dos créditos com recursos livres.

Essas duas modalidades têm comportamento bastante diferente de todas as outras para pes-

soas físicas. Por definição do Banco Central, a primeira apresenta taxa de inadimplência igual a zero: assim que a pessoa deixa de pagar a fatura do cartão, esta passa para a modalidade de cartão de crédito rotativo, ou para a de cartão de crédito parcelado com juros. Já o crédito pessoal consignado, justamente por estar atrelada ao recebimento de salários/aposentadorias, tem taxa naturalmente bastante inferior às outras. Assim, ambas 'mascaram' um pouco a inadimplência no país. Quando retiramos ambas, numa tentativa de retratar de forma um pouco mais fiel o atual estado da dificuldade de pagamento das pessoas físicas no mercado de crédito, a taxa de inadimplência fica consideravelmente maior: chegou a cerca de 11,3% em mar/23, um expressivo aumento de 3 pontos percentuais em apenas 1 ano e cerca de 5,5 pontos percentuais em relação a mar/21. Considerando que, em mar/23, as modalidades que a compõem representaram cerca de 42% de toda a carteira de crédito livre para pessoas físicas no país8, o aumento da taxa de inadimplência se mostra bastante relevante.

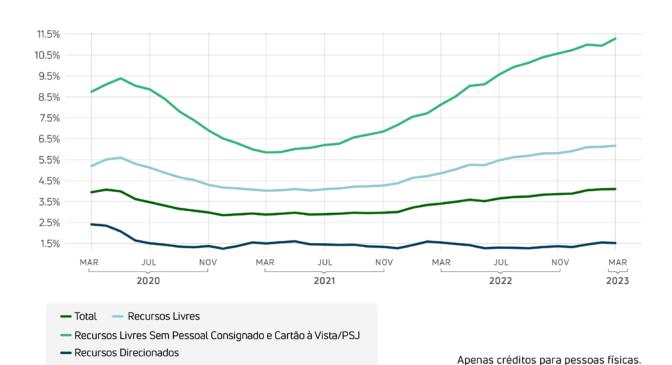


Figura 5: Taxas de Inadimplência para Pessoas Físicas

Fonte: Banco Central.

^{8.} Se incluirmos também as modalidades com recursos direcionados, as modalidades que compõem a taxa de inadimplência de recursos livres, sem considerar pessoal consignado e cartão à vista/parcelado sem juros, representam cerca de 25% de toda a carteira de crédito para pessoas físicas.

A Figura 6 mostra que, se a atual situação dos brasileiros junto ao sistema financeiro é de dificuldade, o quadro é pior para famílias de baixa renda, de rendimento de até dois salários mínimos, ainda que os resultados mostrem uma certa estabilidade desde jan/22. Segundo números do Bacen, dos pouco mais de R\$ 3 trilhões da carteira de crédito à pessoa física em março de 2023º, a público de alta renda concentrava um pouco mais da metade (53%), enquanto pouco mais de 22% estavam na baixa renda. No entanto, o público de alta renda respondia por apenas ~27% do volume da carteira inadimplente, enquanto os mais pobres respondiam por ~40%. Apesar do movimento no grupo de alta renda ter representado um crescimento de 2 pontos percentuais desde mar/22, enquanto o grupo de baixa renda apresentou uma queda de 1,2 ponto percentual no mesmo período, a discrepância ainda é considerável.

Assim, a inadimplência no mercado para pessoas físicas é perceptivelmente maior entre o grupo de baixa renda. Olhando para a taxa de inadimplência deste segmento, ela chegou a patamares bastantes elevados em mar/23: 10% na linha de empréstimo pessoal sem consignação, 14% em cartão de crédito e 15% em "outros" (agrupamento do Banco Central que inclui cheque especial). Para a alta renda, tais taxas de inadimplência foram de 4%, 4% e 4,6%, respectivamente.

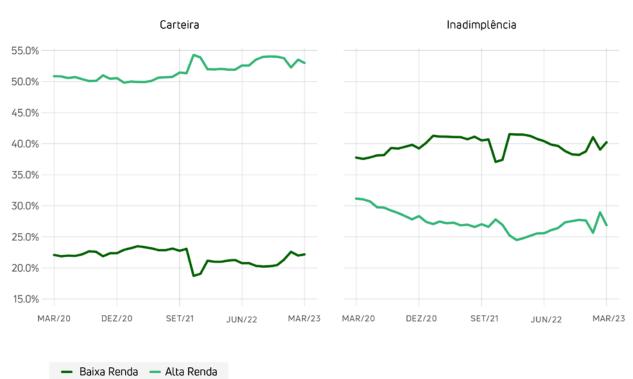


Figura 6: Participação na Carteira Total e Carteira Inadimplente, por Renda

Baixa Renda: rendimento de até 2 salários mínimos.

Alta Renda: rendimento de mais de 5 salários mínimos.

Apenas crédito para pessoas físicas e carteira que possui info sobre renda no SCR.

Fonte: Banco Central.

^{9.} O número considera apenas a parte da carteira de crédito que tem informação sobre a renda dos tomadores. Há cerca de R\$ 272 bilhões (~8% do total) na carteira de tomadores que não possuem informação sobre renda.



O mercado de crédito para pessoas jurídicas também apresenta sinais de forte desaceleração, porém em menor medida do que o observado para pessoas físicas. De forma geral, os dados mostram um cenário um pouco menos preocupante, mas a recente evolução da taxa de inadimplência traz indícios de que ainda não observamos o total impacto do aumento da taxa Selic sobre o mercado de crédito das pessoas jurídicas.

A **Figura 7** apresenta a evolução do crescimento YoY da média móvel anual das concessões de crédito para pessoas jurídicas no Brasil separadas pelos tipos de crédito concedidos. Fazendo novamente a ressalva apresentada na Figura 1 – a equivalente para pessoas físicas – de que este tipo de análise busca eliminar movimentos bruscos e temporários do mercado de crédito, já há claros sinais de arrefecimento. Entre mar/22 e mar/23, o crescimento das concessões totais saiu do patamar de

Total — Livre — Direcionado (eixo dir.)

~24% para ~12%, uma queda bastante relevante de cerca de 12 pontos percentuais. O crescimento do mercado de crédito de recursos sem destinação específica, que tem a maior participação no total¹º, teve queda ainda mais relevante. Foram ~21 pontos percentuais, saindo de 31% de crescimento anual em mar/22 para cerca de 10% de crescimento anual em mar/23.

A queda um pouco menos acentuada do mercado total está associada justamente aos créditos com destinação específica, que voltaram a crescer na comparação anual desde set/22 e, em mar/23, chegaram ao patamar de quase 34%, ajudando a arrefecer o movimento do mercado de crédito para pessoas jurídicas como um todo. Vale ressaltar, no entanto, que tal resultado foi bastante influenciado pelo baixo patamar de comparação registrado em mar/22, quando foi registrada uma queda de cerca de 32% na comparação com mar/21.



Figura 7: Crescimento YoY Concessões para Pessoa Jurídica, por Tipo de Crédito

10. Em mar/23, o mercado sem destinação específica ('recursos livres') correspondia a 65% do total do mercado para pessoas jurídicas no país.

Média móvel anual.

Fonte: Banco Central.

Apenas crédito para pessoas jurídicas.

A Figura 8 abre a análise do crescimento da carteira de crédito das pessoas jurídicas no país pelo porte das empresas, o que nos possibilita ver que o arrefecimento das concessões identificado na Figura 7 se deu principalmente nas micro, pequenas e médias empresas (MPME)¹¹. Elas viram o patamar de crescimento da carteira cair cerca de 9 pontos percentuais na comparação entre mar/23 e mar/22, ainda assim cresceram mais que grandes empresas e puxaram boa parte do crescimento para pessoas jurídicas no período. As empresas de médio porte foram as mais afetadas no período: elas registraram uma queda na taxa de crescimento de quase 11 pontos percentuais. Já as empresas de pequeno porte viram o ritmo de crescimento arrefecer de ~26% em mar/22 para ~17% em mar/23, uma queda de ~9 pontos percentuais. Apesar desse arrefecimento geral, no entanto, vale destacar que estas taxas de crescimento registradas ainda são bastante relevantes.

Para o restante de 2023, o que deve determinar o tamanho do citado arrefecimento desse mercado é justamente o resultado da interação entre a demanda de crédito das empresas, que tende a crescer com as pioras nas condições macroeconômicas do país e a oferta de crédito por parte das instituições financeiras, que tende a ser mais restrita devido ao aumento da inadimplência e dificuldade de pagamento já observadas. As figuras restantes exploram justamente o atual estado dessa dinâmica.

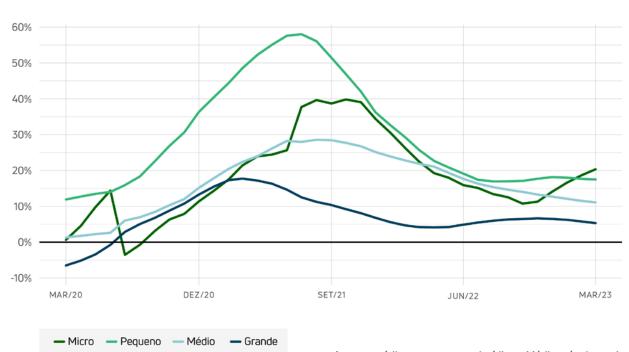


Figura 8: Crescimento YoY da Carteira Total de Crédito da Pessoa Jurídica, por Porte

Apenas crédito para pessoas jurídicas. Média móvel anual.

Microempresa: faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil.

Pequeno Porte: faturamento bruto anual entre R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões.

Pequeno Porte: faturamento bruto anual entre R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões.

Médio Porte: faturamento bruto anual entre R\$ 4,8 milhões até R\$ 300 milhões.

Grande Porte: faturamento bruto anual acima de R\$ 300 milhões.

Fonte: Banco Central.

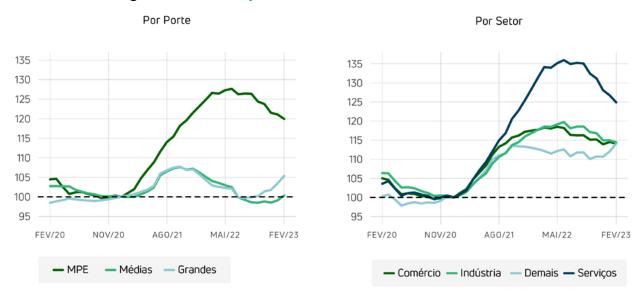
^{11.} Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões.

A **Figura 9** contém dados do Serasa¹² que medem a demanda por crédito de pessoas jurídicas no Brasil em dois formatos: abertos pelo porte das empresas (gráfico à esq.) e abertos pelo setor econômico em que as empresas estão inseridas (gráfico à dir.), sempre em referência ao patamar de demanda visto em janeiro de 2021 e considerando a média móvel anual dessa métrica. Há um forte crescimento desse índice, especialmente nas empresas de micro e pequeno porte (MPE)¹³ e nas empresas do segmento de serviços. No entanto, já vemos claros sinais de arrefecimento dessas demandas, muito em função do aumento do custo de crédito associados à política monetária restritiva.

Entre jan/21 e fev/23¹⁴, a demanda de crédito das MPE cresceu cerca de 12% na análise dos valores absolutos e quase 20% na análise apresentada na **Figura 9**, que olha para a média móvel anual. Entretanto, olhando a partir de fev/22, tal demanda caiu cerca de 11% de forma absoluta e 4% na média móvel anual. O que mitigou o efeito da queda das MPEs no total foi o fato de empresas de grande porte terem crescido cerca de 10,5% na média móvel também entre fev/22 e fev/23.



Figura 9: Demanda por Crédito Pessoas Jurídicas - Visão Serasa



Jan/21 = 100.

MPE: faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões.

Médio Porte: faturamento bruto anual entre R\$ 4,8 milhões até R\$ 300 milhões.

Grande Porte: faturamento bruto anual acima de R\$ 300 milhões.

Fonte: Banco Central.

^{12.} Mensura a procura por crédito por parte das empresas durante um mês. É composto pela amostra de CNPJs consultados mensalmente na base da Serasa Experian.

^{13.} Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões.

^{14.} Último dado disponibilizado pelo Serasa.

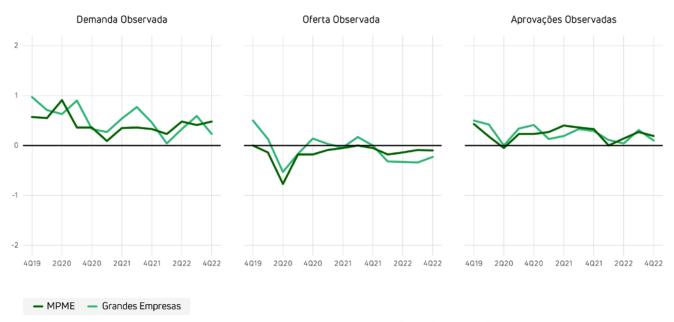


Olhando pelo setor de atuação das empresas, a dinâmica para aquelas do setor de Serviços é semelhante à que foi registrada para MPEs: na comparação com jan/21, elas tiveram o maior crescimento acumulado: quase 25% na média móvel anual. No entanto, vemos um claro arrefecimento na demanda de empresas do setor desde fev/22, com uma queda de 5% da média móvel anual. Empresas de comércio e indústria, por sua vez, observaram queda de pouco mais de 3% na demanda por crédito entre fev/22 e

fev/23. Dessa forma, a Figura 9 deixa claro que, apesar de a demanda por crédito das empresas no Brasil apresentar crescimento expressivo desde jan/21, a dinâmica do último ano aponta para uma desaceleração do mesmo e, consequentemente, do mercado como um todo para pessoas jurídicas no país.

Já a Figura 10 traz os dados da Pesquisa Trimestral de Condições de Crédito promovida pelo Bacen¹⁵. Nela, vemos alguns sinais de descasamento entre o lado da oferta e da demanda, o que pode indicar, do lado da demanda, a necessidade de maior financiamento por parte das empresas e, do lado da oferta, o aumento das restrições no empréstimo de crédito enfrentadas pelos bancos/instituições financeiras devido ao aumento da inadimplência e dificuldade de pagamento já observadas no mercado para pessoas jurídicas no país. Como resultado desses dois movimentos, vemos um claro arrefecimento das aprovações de empréstimos, especialmente para as micros, pequenas e médias empresas (MPME)¹⁶.

Figura 10: Demanda por Crédito Pessoas Jurídicas - Visão Bacen



Unidade em pontos que variam de -2 (mínimo) a 2 (máximo) em comparação com o trimestre anterior.

MPME: Micro, Pequenas e Médias Empresas. Faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões.

Grandes Empresas: Empresas de Grande Porte. Faturamento bruto anual superior a R\$ 300 milhões.

Fonte: Banco Central.

^{15.}Indicador de tendência de oferta, demanda e aprovações de concessões de crédito do mercado de crédito para pessoas jurídicas, expresso em uma escala de pontos que varia entre -2 e 2 pontos, construído a partir da percepção das instituições financeiras participantes da Pesquisa Trimestral de Condições de Crédito, realizada pelo Banco Central do Brasil.

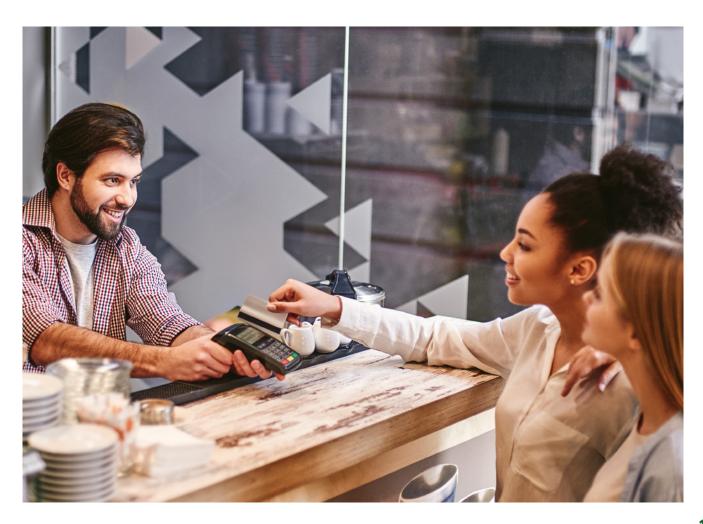
^{16.} Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões.

Entre o 3º e o 4º trimestre em 2022 a demanda de crédito observada das MPME recuou 0,36 ponto, mostrando tendência amplamente diferente da observada para grandes empresas, cuja demanda aumentou 0,07 ponto. Importante lembrar que 0 é o valor neutro do índice, que indica que não houve nem queda nem aumento da procura por crédito. Olhando para o número de ofertas observadas, houve aumento de 0,11 para as MPME entre o 3º e o 4º trimestres de 2022. Ainda assim, a métrica está em -0,23: um patamar negativo que indica retração absoluta nas ofertas de crédito observadas para esse porte. Para grandes empresas, a métrica estabilizou no patamar de -0,1, o que também indica retração da oferta de crédito para esse porte. Assim, em ambos os portes analisados, a comparação entre os dois últimos trimestres de 2022 mostrou um aumento da demanda de crédito para pessoas jurídicas e um recuo na oferta de crédito por parte das instituições financeiras.

Além disso, a Figura 10 aponta importante arrefecimento nas aprovações observadas de linhas de crédito. Entre o 3º e o 4º trimestres de 2022, temos que as aprovações observadas do

mercado de crédito para as MPME caiu cerca de 0,21 ponto, chegando ao patamar de 0,1, que indica que ainda há um aumento de aprovações, mas com um importante arrefecimento no final de 2022. Já para as grandes empresas, observamos uma queda um pouco menor, de 0,08 ponto, o que pode ser um indicativo que empresas maiores têm tido um maior acesso relativo ao crédito no país, apesar deste mercado também apresentar sinais de arrefecimento.

Um dos principais fatores responsáveis pelo recuo na oferta de crédito para pessoas jurídicas tende a ser o risco associado às operações e a Figura 11 mostra que este fenômeno de fato está ocorrendo ao mostrar a dinâmica da inadimplência no mercado de crédito para pessoas jurídicas no país nos últimos 5 anos. Entre 2018 e 2021 houve uma forte queda na proporção da carteira de crédito de pessoas jurídicas considerada inadimplente, algo que também foi bastante influenciado pelo facilitamento de condições financeiras promovidas pelo Banco Central e instituições financeiras de forma geral no combate às consequências econômicas da pandemia da Covid-19.



Por outro lado, a Figura 11 também mostra que, desde que o Banco Central adotou uma política monetária restritiva como resposta à piora da inflação, a taxa de inadimplência de pessoas jurídicas tem crescido, ainda que a uma velocidade menor do que a registrada para pessoas físicas. Essa melhor condição do mercado para pessoas jurídicas quando comparado com o de pessoas físicas também é identificada pelo fato de que diversas métricas para pessoas físicas, como o comprometimento da renda, encontram-se em níveis historicamente elevados, enquanto o mercado de crédito para pessoas jurídicas encontra-se em patamares de inadimplência inferiores aos de 2018 a despeito da piora recente na qualidade dos ativos. De qualquer forma, há inegáveis sinais de alerta no mercado.

Entre mar/22 e mar/23, a taxa de inadimplência total para pessoas jurídicas cresceu cerca de 66%, saindo de um patamar de 1,3% de toda a carteira para cerca de 2,1%. Apenas olhando para modalidades sem fim específico, o crescimento foi menor, na casa de 46%, e resultando em um patamar de ~2,5% da carteira tida como inadimplente. Como mencionado, os patamares de inadimplência em mar/23 ainda são inferiores aos de mar/18, quando a inadimplência total chegou a ~2,9% e a de recursos livres a 4,4%, ou seja, cerca de 2 pontos percentuais acima do atual. Dessa forma, apesar da importante piora do cenário atual, que corrobora com a piora na dinâmica de oferta x demanda identificada nas Figuras 9 e 10, ainda estamos em um patamar historicamente baixo, especialmente quando comparado com os últimos anos.

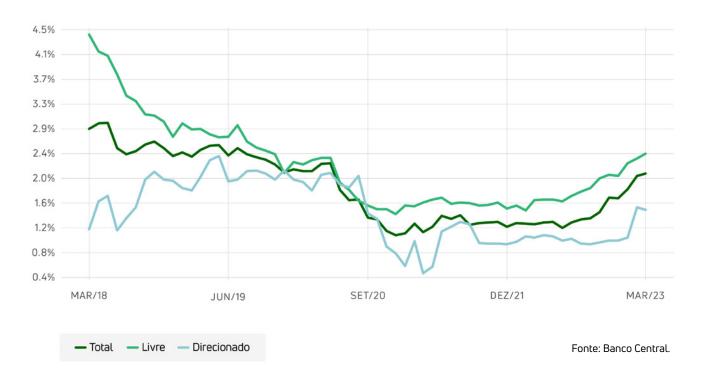


Figura 11: Taxa de Inadimplência para Pessoa Jurídica



Com o intuito de aprofundar um pouco mais a análise de qual fator parece ser mais responsável pelo descasamento entre demanda e oferta de crédito citados, a Figura 12, por fim, traz métricas análogas às da Figura 4, só que para o mercado de crédito de pessoas jurídicas. O resultado mostra uma diferença notória na dinâmica entre ambas as Figuras.

Como visto, a recente evolução da inadimplência para pessoas jurídicas apresenta algum sinal de deterioração, mas ainda tem trajetória bem menos preocupante que a de pessoas físicas. Desta forma, é de se esperar um movimento menos expressivo do spread bancário na comparação com o ICC do que aquele observado para pessoas físicas. Isto se deve, pois o ICC para pessoas jurídicas também teve trajetória especialmente prejudicada pelo rápido aumento da taxa Selic, fator que não está presente no spread. Por sua vez, o spread é mais influenciado por pioras na inadimplência/riscos do negócio, algo

que teve menor deterioração no mercado de pessoas jurídicas que aquela encontrada no mercado de pessoas físicas, como destacado na análise da Figura 11.

De fato, a Figura 12 mostra que o ICC para pessoas jurídicas em mar/23 está cerca de 54% superior a jan/21, ao passo que o spread bancário está cerca de 10% mais alto no período, corroborando a tese anterior de que a maior pressão para o aumento recente da taxa final ao consumidor vir do lado do custo de captação e não do risco do negócio no caso das pessoas jurídicas, apesar de também termos um indicativo de aumento.

Dessa forma, juntando as informações de inadimplência, ICC e spread, a deterioração dos ativos de crédito parece mais evidente no mercado de crédito para pessoas físicas do que no de pessoas jurídicas. Este último apresenta sinais claros de piora, mas ainda está longe de uma situação desastrosa, principalmente em comparação a outros períodos recentes no país.

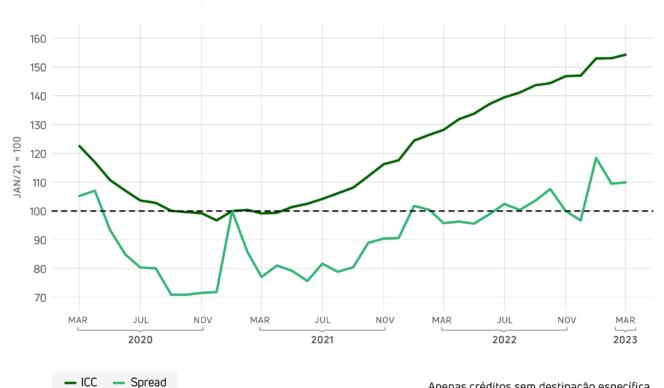


Figura 12: Evolução Índice do Custo do Crédito (ICC) e Spread Bancário

Apenas créditos sem destinação específica.

ICC estima o custo médio, sob a ótica do tomador, de todas as operações de crédito vigentes em um dado momento, independentemente da data de contratação do crédito. ICC pode ser dividido entre custo de captação, inadimplência, depesas administrativas, entre outros. Spread é o ICC subtraído do custo de captação. Fonte: Banco Central.

3. Conclusão

O mercado de crédito ao longo de 2022 e já no início de 2023 mostra que a política monetária contracionista do Banco Central está começando a ser sentida no crescimento das carteiras de modo geral, tanto de pessoa física como jurídica. Apesar de ambos os mercados ainda registrarem taxas de crescimento representativas, o ritmo desse crescimento sofreu um impacto relevante entre março de 2022 e março de 2023 em quase todas as modalidades.

Tal cenário é especialmente preocupante para o caso de pessoas físicas, onde foi possível identificar não só arrefecimento do crescimento, como aumento rápido da taxa de inadimplência, com especial impacto em pessoas de baixa renda.

Apesar de um cenário menos preocupante no caso da taxa de inadimplência, que permanece em patamares historicamente baixos, o mercado para pessoas jurídicas registrou resultados semelhantes de arrefecimento do crescimento e uma concentração dos piores resultados nos grupos mais vulneráveis. No caso do mercado para pessoas jurídicas, os mais afetados foram pequenos empreendedores, especialmente os do setor de serviços.

Assim, se no relatório anterior a política monetária restritiva ainda não tinha se feito sentir com tanta força nos resultados do mercado de crédito, o cenário já mudou em 2023, com tais sinais já mais presentes nos dados.



Diagramação:Beto Souza
Gabriel Madeira

Conteúdo: Bruna Cataldo Guilherme Vergara Rômulo Carvalho

Mais informações: contato@institutopropague.org



Queremos saber a sua opinião

Clique aqui para avaliar nosso conteúdo

